

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
Gabinete da Secretária

Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151

CEP: 96400-040

sefir@bage.rs.gov.br

Memorando nº. 042/2025

Bagé 19 de fevereiro de 2025.

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Ordem cronológica para o pagamento

Prezada Coordenadora:

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento dos Empenhos referente ao Contrato nº 16/2022 da empresa Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, CNPJ:33.683.111.0001-07, tendo como objeto a prestação de serviço de Consulta às Bases de Sistemas CPF/ CNPJ/SISBACEN, contidos no referido contrato.

A utilização dos serviços oferecidos pelo SERPRO para acesso à base de dados de CPF/CNPJ da Receita Federal justifica-se pela necessidade de acesso aos dados atualizados dos contribuintes que constam no cadastro do órgão federal.

Através deste serviço, a SEFIR, por meio dos setores de Fiscalização Tributária e Cobrança Administrativa, consegue localizar e obter informações de contribuintes que devem ser notificados ou autuados, serviço imprescindível para cobrança de tributos municipais.

Ademais, a Procuradoria Fiscal também utiliza este serviço para localizar dados dos contribuintes que são parte em execuções fiscais promovidas pelo Município.

Assim, o Município consegue efetivar uma cobrança mais eficaz dos tributos de sua competência, por meio da atualização constante do seu cadastro de contribuintes. Por isso indispensável a continuidade da prestação deste serviço, sendo necessário o pagamento mensal à contratada.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que os pagamentos mensais dos empenhos referentes ao Contrato 16/2022 sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado no ano de 2025.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Adriana Aparecida Sabrosa Kisata
Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos.

Processo/protocolo nº 8247/2025